



PROGRAMA DE SEGUNDA LICENCIATURA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNE Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pelo Artigo 19, da referida Resolução, a Segunda Licenciatura deverá ser organizada obedecendo ao programa específico, de acordo com área original de formação do licenciado.

Portanto, a grade e carga do horária do Programa deve levar em conta se o aluno é licenciado em área correlata ou diversa da formação original.

GRUPO I – ÁREAS DIVERSAS DA FORMAÇÃO ORIGINAL

GRUPO II – ÁREAS CORRELATAS DA FORMAÇÃO ORIGINAL

Veja a relação das licenciaturas e sua classificação em áreas:

EDUCAÇÃO

- Educação Especial
- Educação Física
- Pedagogia / Normal Superior

ARTES E HUMANIDADES

- Artes Visuais
- Ciências da Religião
- Dança
- Filosofia
- História
- Letras
- Língua Portuguesa
- Língua Estrangeira Moderna (Inglês/Espanhol/Francês/Alemão)
- Letras – LIBRAS
- Música
- Teatro
- Teologia

CIÊNCIAS SOCIAIS, JORNALISMO E INFORMAÇÃO

- Antropologia
- Ciências Sociais
- Psicologia
- Sociologia

CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

- Ciências Biológicas
- Geografia
- Física
- Química
- Matemática